



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

LEI Nº 1.454  
De 10 de março de 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do agreste central do Estado de Sergipe e dá outras providências.

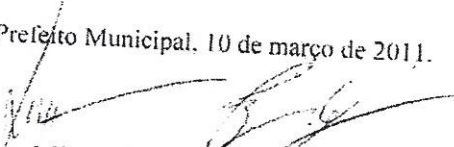
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

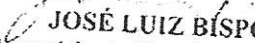
Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2011.

  
LUCIANO BISPO DE LIMA  
Prefeito Municipal de Itabaiana

  
VALDSON LEITE DOS SANTOS  
Advogado Geral do Município em substituição

  
JOSÉ LUIZ BISPO  
Secretário do Planejamento e do  
Desenvolvimento Sustentável

**CERTIDÃO**  
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICOU QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA EM 10/03/2011 POR APROVAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.